



ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CE
CONCURSO PÚBLICO DO CRATO – EDITAL Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DO CRATO – CEARÁ

ATO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, de acordo com o item 1.4., do Edital nº 001/2020, a validade Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município do Crato, Estado do Ceará, realizado sob total responsabilidade da Comissão Executiva de Vestibular da Universidade Regional do Cariri – CEV URCA, com vigência final em 13 de abril de 2026;

II - Excepcionar, da presente prorrogação, os cargos cujos atos de homologação se deram em atos específicos.

REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41/2024 – GP
CRATO - CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato no ano de 2024, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado de Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 11.947, de 12 de março de 2024, que “Dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes da Previdência Social no ano de 2024”;

CONSIDERANDO o Princípio da Igualdade, insculpido no caput, do Art. 5º, da Constituição Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Com base no Decreto Federal nº 11.947, de 12 de março de 2024, o pagamento do abono anual, de que trata o Art. 40, da Lei nº Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Art. 60, da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que criou o RPPS - PREVICRATO, devido aos segurados aposentados e aos dependentes da Previdência Social Municipal que, tenham recebido durante o ano de 2024, aposentadoria e pensão por morte, será efetuado neste ano, excepcionalmente, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I - a primeira parcela corresponderá a cinquenta por cento (50%) sobre o valor do benefício devido na competência de abril do corrente ano e deverá ser paga até o dia 24 de abril de 2024; e

II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e poderá ser paga até o dia 20 dezembro de 2024.

Art. 2º. Na hipótese de cessação programada do benefício prevista antes de 31 de dezembro de 2024, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário.

Parágrafo único. O encontro de contas entre o valor pago ao beneficiário e o efetivamente devido será realizado nas seguintes hipóteses:

I - a cessação do benefício ocorrer antes da data programada, quando se tratar de benefícios temporários; ou

II - a cessação do benefício ocorrer antes de 31 de dezembro de 2024, quando se tratar de benefícios permanentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42/2024 – GP
CRATO - CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Saúde do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado de Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema Único de Saúde nos termos das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que a XII Conferência Municipal de Saúde acontecerá no dia 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a XII Conferência Municipal de Saúde é indispensável ao desenvolvimento de trabalhos relacionados ao tema “**O papel do Conselho Municipal de Saúde no SUS**”;

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

CONSIDERANDO o poder regulamentar da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde do Crato, a realizar-se no dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º. A XII Conferência Municipal de Saúde do Crato desenvolverá seus trabalhos relacionados ao tema “**O papel do Conselho Municipal de Saúde no SUS**”.

Art. 3º. A XII Conferência Municipal de Saúde do Crato será presidida pela Secretário Geral, função exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo o Adjunto da Comissão Organizadora.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento da XII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Regimento da XII Conferência Municipal de Saúde será publicado no Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 6º. O Regimento da XII Conferência Municipal de Saúde receberá sugestões até o dia 29 de abril de 2024, na Sede do Conselho Municipal de Saúde e na recepção do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, situados na Rua Sete de Setembro, nº 150, Bairro São Miguel.

Art. 7º. O Regimento da XII Conferência Municipal de Saúde terá seu texto final aprovado no âmbito da referida Conferência, por maioria simples dos delegados habitados presentes ao aludido evento.

Art. 8º. As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024, e revogando às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 0043/2024, de 15 de Abril de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0030.1.083 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais			
2110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	88.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			88.000,00
Total: (R\$)			88.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1702-13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
2124	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1719000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	88.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			88.000,00
Total Anulação: (R\$)			88.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 15 de Abril de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2024 - GP
CRATO - CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal LUZIER PEREIRA DA SILVA, solicitando a redução de carga horária, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 286/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 210220246487, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **LUZIER PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 545.673.513-04, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23 de fevereiro de 2024 a 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida da compensação elencada no Art. 44, Inc. II, c/c § 3º, do Art. 98, todos da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2024 – GP
CRATO - CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED do Crato, constituído pela Portaria nº 0902001/2023 – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as alíneas “a” e “c”, do inciso II, 2.1, do Art. 1º da Portaria nº 0902001/2023 – GP, de 09 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPED do Crato, Estado do Ceará, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

2.1 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

- a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**
SUPLENTE – MAYARA RODRIGUES DE LIMA

- c) **INSTITUTO HEITOR COELHO - IHC**
SUPLENTE – ANDREIA SANTOS DE LIMA

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria Nº 0902001/2023 – GP, de 09 de fevereiro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2024 – SEAD
CRATO-CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAYMO VENICIO SALES LUNA, inscrito no CPF sob o nº 059.608.243-61, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 129/2024 - GP
CRATO-CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de realizar visita técnica na Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza, no dia 17 de abril do corrente ano, situada à Av. Dom Luís, nº 870 – 7º Andar, Meireles, no Edifício Etevaldo Nogueira Business, Fortaleza-CE.

NOME	VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	222.778.893-34	PERÍODO	17/04/2024
CARGO	CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL ADJUNTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 132/2024 - GP
CRATO - CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando que o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE, realizará nos dias 14 a 17 de abril de 2024, a vigésima primeira edição do Congresso de Entidade, sendo que neste ano, o evento acontecerá em Aquiraz e terá como tema central a “Gestão Interfederativa e o Financiamento do SUS”, na qual o Município do Crato teve um trabalho premiado para apresentação no referido Congresso, “Estratégias de enfrentamento para redução da sífilis em gestante e sífilis congênita em Crato-CE, desta feita autoriza-se 02 (duas) diárias para os dias 15 e 16 de abril de 2024.

NOME	MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	023.142.783-21	PERÍODO	15 e 16/04/2024
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

**PORTARIA Nº 11/2024 – SECULT
CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Cultura do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem, a serviço da municipalidade, a servidora indicada, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do terceiro encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará representando a Secretaria de Cultura do Crato, nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

NOME	JÉSSICA MARIA BRASIL MACEDO	DESTINO	AUDITÓRIO DEP. JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, SITUADO NO 6º ANDAR DO PRÉDIO ANEXO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NA RUA BARBOSA DE FREITAS, 2674 - DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA-CE.
CPF	054.168.543-08	PERÍODO	25 E 26 DE ABRIL DE 2024
CARGO	ACESSORA I	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 15 de abril de 2024

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria N° 039/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n° 028/2021, e, ainda, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 2.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo n° 0202172-98.2022.8.06.0071,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 024/2021, e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cicera Alves Guedes**, portadora da identidade n° 97029154009 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 739.144.953-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor VI, 200H, Ref. 07, matrícula n° 1780, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n° 62 da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º §9.º e o art. 36, inciso II, da EC n° 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2021	-	R\$ 2.828,26	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5 %	R\$ 141,41	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 2.828,26	Lei n.º 3.511/2018.
Gratificação de Efetiva Regência em sala de aula	20%	R\$ 1.131,30	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Mestrado	15%	R\$ 848,47	Lei n.º 2.468/2008
Adicional de Redução de Carga Horária	10%	R\$ 565,65	Lei n.º 2.643/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 8.343,35			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2.021.

Registre-se e publique-se.

Crato, 15 de Abril de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 E 002 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUX. DE SALA - EDITAL Nº 001 E 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **05 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001 e 002 de 2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 16/04/2024, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

AUXILIAR DE SALA

Class.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
191	FRANCINEIDE DEODATO DA SILVA	25
192	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	25
193	MARIA AUGUSTA HOLANDA DA SILVA MOURA	25
194	JAQUELINE FELIX JULIO	25
195	TÂNIA APARECIDA DOLIVO BORBA	24,5
196	AURENIVIA KARINE ALVES DE SOUSA	24,5
197	FRANCISCA DIÉYCE OLIVEIRA DE SOUZA	24

HISTÓRIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
15	SAMUEL BEZERRA FREIRE	053.311.***-**	24,00

LINGUA PORTUGUÊSA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
48	LUCAS RODRIGUES GONÇALVES	072.001.***-**	23,00
49	VIVIANE LIMA SANTANA	083.921.***-**	23,00

MATEMÁTICA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
57	ISABELLE PEREIRA GUEDES	065.175.***-**	19,00
58	GIRLAUDO ALVES ANDRADE	589.167.***-**	19,00

PEDAGOGIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
262	MARIA AUGUSTA H. DA SILVA MOURA.	021.115.***-**	20,00
263	SELMA RODRIGUES COSTA	048.575.***-**	20,00
264	VALERIA DA SILVA SOUSA	048.115.***-**	20,00
265	EDCLECE FIDELES PEREIRA	048.348.***-**	20,00
266	WILIANA DOS SANTOS MATEUS	053.561.***-**	20,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade, CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

15.3.10. A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2024. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2024. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do Rg nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2024. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2024. _____

Assinatura

Crato CE, 15 de abril de 2024.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0107011/2021-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07954480000179-1-002665/2024 EXTRATO DO EDITAL Nº 90405/2024 PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.04.10.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal De Infraestrutura. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Construção E Reforma De Praças No Município Do Crato/Ce, Através Do Convênio Nº 947852/2023, Celebrado Entre A União Por Intermédio Do Ministério Das Cidades E O Município De Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 24/05/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios eletrônicos <https://crato.ce.gov.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 15 de abril de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

**PORTARIA Nº 39/2024 - SMDS
CRATO/CE, 15 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto Nº 0205001/2022-GP d 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará que será realizada nos dias 23 e 24 de Abril de 2024, no Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza(CE).

NOME	ADRIANA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	036.127.773-35	PERÍODO	23/04/2024 e 24/04/2024
CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	QUANTIDADE	02(duas)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 15 de Abril de 2024.

Ticiane Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS